PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº **3757** – Crato/CE
Quarta - feira, 23 de Agosto de 2017

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.08.16.2. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 05 de Setembro de 2017 às 15h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE** . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 22 de Agosto de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2017.05.24.4, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2017.08.07.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO DE PROTEÇÃO EM POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.10.122.0002.2.004 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VALOR GLOBAL – R$ 161.652,96 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. CRATO/CE, 07 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0011408/2017-SMS
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a importância do delegado eleito I Conferencia Estadual da Saúde da Mulher, o Sr. José Ricardo Freitas participar da Conferência Nacional da Saúde da Mulher que acontecerá nos dias 17 a 20 de agosto, em Brasília/DF.
Nome: José Ricardo Freitas do Nascimento
CPF: 920.088.953-00
Cargo: Técnico de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 17 a 20 de agosto de 2017
Quantidade: 04 (quatro) diárias
Valor da Diária: R$ 150,00
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de agosto de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011808/2017-SMS
CRATO/CE, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade participar do CURSO DE PRATICAS DOCENTES NA VIGILANCIA E CONTROLE DO TRACOMA, nos dias 21 a 25 de agosto, na cidade de Fortaleza/CE.
Nome: José Eliomar Silveira da Silva
CPF: 866.112.403-49
Cargo: Agente de Endemias
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 21 a 25 de agosto de 2017
Quantidade: 05 (cinco) diárias
Valor da Diária: R$120,00
Total Concedido: R$600,00 (seiscentos reais)
Artigo 2- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda º corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 18 de agosto de 2017.

Milenna Alencar Brasil Ravache
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0021108/2017-SMS
CRATO/CE, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer a convocação geral dos ACS e ACE, par participar da mobilização nacional da categoria nos dias 15, 16 e 17 de agosto na cidade de Brasília/DF.
Nome: Marcia Maria de Santana Costa
CPF: 462.165.453-53
Cargo: Agente de Saúde
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Brasília/DF
Período: 15 a 17 de agosto de 2017
Quantidade: 03 (três) diárias
Valor da Diária: R$ 150,00
Total Concedido: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de agosto de 2017.

Milenna Alencar Brasil Ravache
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0011108/2017-SMS
CRATO/CE, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer a convocação geral dos ACS e ACE, par participar da mobilização nacional da categoria nos dias 15, 16 e 17 de agosto na cidade de Brasília/DF.1
Nome: Rita de Cassia Araújo dos Santos
CPF: 700.829.103-59

Cargo: Agente de Saúde
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Brasília/DF
Período: 15 a 17 de agosto de 2017
Quantidade: 03 (três) diárias
Valor da Diária: R$ 150,00
Total Concedido: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de agosto de 2017.

Milenna Alencar Brasil Ravache
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0011608/2017-SMS
CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Nome: FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA
CPF: 867.376.783-00
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 16 E 17 de agosto de 2017
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 16 de agosto de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0021408/2017-SMS
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar do primeiro módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária, nos dias 11 a 14 de setembro, na cidade de Fortaleza/CE.
Nome: ANA LIGIA BATISTA DE AQUINO RODRIGUES
CPF: 625.845.023-72
Cargo: GERENTE DE CÉLULA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 11 a 14 de setembro de 2017
Quantidade: 04 (quatro) diárias
Valor da Diária: R$210,00
Total Concedido: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de agosto de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3107002/2017 - GP
CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza/CE, no dia 31 de julho do corrente ano, para participar do lançamento da Escola de Gestão Pública da APRECE, bem como comparecer ao evento "Ceará de Ponta a Ponta", no Palácio da Abolição.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	**DESTINO**	FORTALEZA – CE
CPF	359.409.723-49	**PERÍODO**	31/07/2017
CARGO	VICE - PREFEITO MUNICIPAL	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0908003/2017 - GP
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar de apresentação de Portfólio e os devidos encaminhamentos para o início dos trabalhos com os representantes da Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS, empresa vencedora do processo licitatório para a contratação de serviço de consultoria especializada para a realização de estudo técnico do meio físico, biótico, socioeconômico, fundiário, trabalhos de cartografia, sistema de informação geográfica – SIG, geoprocessamento e a realização de consultas públicas a fim de subsidiar a proposta de criação de uma Unidade de Conservação (UC), nos Distritos de Campo Alegre, Belmonte e Baixio das Palmeiras, no dia 09 de agosto de 2017, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR	**DESTINO**	FORTALEZA – CE
CPF	970.658.203-78	**PERÍODO**	09/08/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	**TOTAL CONCEDIDO**	300,00

	TERRITORIAL	**(R$)**	

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2108003/2017 - GP
CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar de reuniões junto à Procuradoria Geral do estado do Ceará, Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Controladoria Geral do estado do Ceará, que tem como objetivo tratar de proposições de parcerias visando firmar termo de cooperação técnica entre os referidos órgãos e esta municipalidade, nos dias 24 e 25 de agosto, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	OTONI LIMA BEZERRA	**DESTINO**	FORTALEZA - CE
CPF	532.477.283-68	**PERÍODO**	24 E 25/08/2017
CARGO	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	**QUANTIDADE**	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	300,00
LOTAÇÃO	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

ERRATA DE EDITAL
EDITAL N.º 01/2017 - DE 21 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE

No Anexo VI, do Edital, que faz previsão de critérios da entrevista.

Onde se lê:

	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Capacidade de interagir em equipe	0 (zero)	2,0
2	Aptidão para condução e resolução de questões inerentes ao cargo temporário almejado.		2,0
3	Articulação do raciocínio fazendo uso do conhecimento técnico frente a casos concretos.		2,0
5	Clareza na exposição dos conhecimentos e participação nas ações a serem desenvolvidas.		2,0
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		2,0
TOTAL			10 pontos

Leia- sê:

	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Capacidade de interagir em equipe	0 (zero)	2,0
2	Aptidão para condução e resolução de questões inerentes ao cargo temporário almejado.		2,0
3	Articulação do raciocínio fazendo uso do conhecimento técnico frente a casos concretos.		2.0
4	Clareza na exposição dos conhecimentos e participação nas ações a serem desenvolvidas.		2,0
5	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		2.0
TOTAL			10 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO CRATO – CEARÁ EDITAL Nº 002/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO CRATO - CEARÁ, tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º, da Lei Municipal nº 3.070/2014 (modificado pela Lei Municipal nº 3.140/2015), torna público o presente edital para preenchimento dos cargos vacantes oriundos da sociedade civil, no atual mandato do Conselho Municipal de Política Cultural, concernente ao biênio 2016/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. – O Conselho Municipal de Políticas Culturais do Crato – Ceará, é composto por 18 (dezoito) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo 9 (nove) representantes do Poder Público Municipal e 9 (nove) representantes da Sociedade Civil, sendo que apenas estes últimos são escolhidos através de eleição, por meio de fóruns específicos, posto que os representantes do Poder Público serão indicados pelas referidas instituições públicas municipais.

1.2. – O presente edital regulamenta (em observância ao art. 40, da Lei 3.070/2014, modificado pela Lei Municipal nº 3.140/2015) o preenchimento de 12 (doze) vagas reservadas a Sociedade Civil, sendo 5 (cinco) destinadas aos representantes titulares e 7 (sete) reservadas aos representantes suplentes, da seguinte maneira:

1- Fórum Música	Titular: vacante	Suplente: vacante
2- Fórum Literatura	Titular: José Flávio Vieira	Suplente: vacante
3- Fórum Artesanato, Design e Moda	Titular: vacante	Suplente: vacante
4- Fórum Gastronomia	Titular: vacante	Suplente: vacante
5- Fórum Patrimônio Material e Imaterial	Titular: vacante	Suplente: vacante
6- Fórum Cultura Popular Tradicional	Titular: vacante	Suplente: vacante
7- Fórum Entidades Jurídicas	Titular: Heitor Feitosa Macêdo	Suplente: vacante

1.2.1. – Os Representantes da Sociedade Civil devem preencher os 9 (nove) segmentos culturais, de acordo com o art. 40 e sua respectiva modificação, havendo a exigência de que tais candidatos estejam domiciliados ou residindo no município do Crato/CE a pelo menos 1 (um) ano (alteração dada pela Lei nº 3.140/2015, art. 2º, § 1º). Também, acerca do candidato eleito para exercer a representatividade das Entidades Jurídicas, exige-se que estas "desenvolvam atividades culturais com sede no Município e que contenha espaços culturais" (art. 1º, alínea "i" da Lei nº 3.070/2015). Assim, a composição total dos seguimentos cuja representação pertence à Sociedade Civil é seguinte:

a) 01 representante do Setorial de Música;
b) 01 representante das Artes Visuais e Audiovisuais;
c) 01 representante das Artes Cênicas;
d) 01 representante da Literatura;
e) 01 representante de Artesanato, Design e Moda;
f) 01 representante da Gastronomia;
g) 01 representante do Patrimônio Material e Imaterial;
h) 01 representante da Cultura Popular Tradicional;
i) 01 representante das Entidades Jurídicas de Natureza Cultural com sede no município do Crato/CE.

2. DA COMISSÃO TÉCNICA E ELEITORAL:

2.1. – O processo de escolha dos representantes da sociedade civil, discriminados no item 1.1, será conduzido por uma Comissão Técnica e Eleitoral constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes da Secretaria de Cultura de Crato – SECULT Crato – e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, designados através de ofício da Secretaria de Cultura do Crato.

2.2. – Não poderão fazer parte da Comissão Técnica e Eleitoral quaisquer dos candidatos inscritos ou seus parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive o cônjuge ou companheiro.

2.3. – A Comissão Técnica e Eleitoral coordenará, padronizará, orientará, definirá e fiscalizará as atividades relativas ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais do Crato – Ceará, para completar o mandato referente ao biênio 2016/2017, regulamentado por este edital.

2.4. – A Comissão Técnica e Eleitoral constituirá juntas eleitorais compostas por representantes da Prefeitura do Crato, responsáveis por dirimir questões apresentadas pelos CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO CRATO – CEARÁ candidatos e fiscais credenciados por eles, devendo garantir a estrutura e dar apoio ao bom andamento do processo eleitoral.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. – Podem participar do processo eleitoral, como candidato ou eleitor, pessoas físicas maiores de 18 anos domiciliadas no Crato, há pelo menos um ano, e que tenham atuação em um dos seguintes segmentos:

a) MÚSICA: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Música;
b) TRADIÇÃO: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Cultura Popular Tradicional;
c) ARTES VISUAIS: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional da área das Artes Visuais;
d) FOTOGRAFIA: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional da área de Fotografia;
e) AUDIOVISUAL: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional da área de Audiovisual;
f) TEATRO, CIRCO E DANÇA: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Teatro, Circo e Dança;
g) LITERATURA: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Literatura;
h) PATRIMÔNIO: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Patrimônio;
i) MEMÓRIA: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Memória;
j) ARTESANATO: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Artesanato;
l) MODA: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Moda;
m) GASTRONOMIA: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Gastronomia;
n) DESIGN: atuar na "cidade" (município) de Crato como profissional na área de Design;

3.2. – Pessoas jurídicas somente poderão participar, como candidato ou eleitor, da eleição de representantes dos produtores culturais e das instituições culturais não-governamentais, desde que tenham sede em Crato e que comprovem atuação em algumas das áreas indicados no item 3.1.

3.3. – Para participar da eleição, como candidato ou eleitor, será obrigatória a inscrição prévia no Cadastro Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Crato - Ceará, através do preenchimento de formulário digital disponível no site www.culturacrato.blogspot.com, ou através de formulário físico disponível na sede da Secretaria de Cultura de Crato, localizada à Rua Ratisbona, S/N – Centro Cultural da RFFSA, Centro, Crato, Ceará.

3.3.1. – As inscrições para participação como candidato só serão concluídas após a entrega e validação, por um dos membros da Comissão Técnica e Eleitoral, da documentação especificada no Anexo I deste edital para cada um dos segmentos culturais, nos termos e prazos indicados no item 4 deste edital.

3.4. – O Cadastramento para participar da eleição como candidato ou eleitor poderá ser realizado do dia 29 de agosto ao dia 2 de setembro de 2017 no site www.culturacrato.blogspot.com, ou na sede da Secretaria de Cultura de Crato (Rua Ratisbona, S/N – Centro Cultural da RFFSA, Centro, Crato, Ceará), de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e 14h às 16h.

3.5. – Será exigido documento oficial com foto no ato da votação para os eleitores.

3.6. – Um mesmo participante não pode votar nem se candidatar em mais de uma Linguagem.

4. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

4.1. – As inscrições de candidaturas deverão ser feitas na Secretaria de Cultura de Crato – SECULT/Crato –, localizada na Rua Ratisbona, S/N – Centro Cultural da RFFSA, Centro, Crato, Ceará), no mesmo prazo estabelecido no item 3.4.

4.2. – No ato de registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) pedido de registro à Comissão Técnica e Eleitoral, assinado pelo candidato (Anexo II);
b) declaração de que não é servidor público (nas esferas municipal, estadual ou federal), detentor de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Município de Crato (Anexo III);
c) cópia de documento pessoal com foto;
d) currículo resumido e atualizado;
e) cadastramento na Cartografia Cultural do Crato.

4.3. – Não serão aceitos os registros das candidaturas que não apresentarem os documentos mencionados no item 4.2. dentro do prazo estabelecido.

4.4. – No caso de a Comissão Técnica e Eleitoral constatar alguma irregularidade na documentação entregue pelo candidato, este será comunicado e terá o prazo de 48 horas para corrigi-la, sob pena de não ter a candidatura homologada.

4.5. – Os participantes que não tiverem suas inscrições validadas pela Comissão Técnica e Eleitoral poderão recorrer da decisão desta ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do indeferimento.

5. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS:

5.1. – A eleição do(s) representante(s) da Sociedade Civil de que trata este edital se dará no dia 04 de Setembro de 2017, das 9:00 às 11:00hs, na Galeria da RFFSA, Centro Cultural do Araripe, situado à Rua Ratisbona, s/n, Centro, Crato/Ceará.

5.2. – A Comissão Técnica e Eleitoral designará uma Junta Eleitoral para coordenação do processo eleitoral na dita Galeria da RFFSA.

5.3. – A respectiva Junta Eleitoral coordenará o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos.

5.4. – O voto é pessoal direto e secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes dos candidatos.

5.5. – A apuração dos votos de cada Linguagem será feita pela Junta Eleitoral.

5.6. – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata da Eleição de cada Linguagem.

5.7. – Será eleito como Representante Titular o candidato que ficar em primeiro lugar e como Representante Suplente o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos da respectiva Linguagem.

5.8. – Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada.

6. DO PROCEDIMENTO DAS ELEIÇÕES:

6.1. – Após o encerramento das eleições, as atas de eleição de cada Linguagem serão publicadas no Diário Oficial do Município do Crato e no Site www.culturacrato.blogspot.com.

6.2. – As cédulas de votação deverão ser guardadas pelo Conselho, em local protegido, pelo período de 01 (um) mês, quando poderão ser incineradas.

7. DA POSSE DOS ELEITOS:

7.1. – Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC –, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 30 dias após a publicação dos resultados das Eleições no Diário Oficial do Município de Crato, em Ato Público, presidido pelo Prefeito de Crato ou representante designado por este.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. – Caso alguma Linguagem não obtenha Conselheiro eleito através do processo eleitoral, conforme previsto neste Edital, o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Crato - Ceará, através de Portaria, determinará novas datas para a realização de novas eleições (para preenchimento das vagas abertas), devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Edital.
8.2. – No caso de ocorrer a situação prevista no item 8.1, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – será empossado conforme o item 7 e iniciará normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente tomar posse após concluído o novo processo eleitoral.
8.3. – Caso, depois de eleito, haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente.
8.4. – A eleição prevista no item 8.2 deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias da desistência mencionada, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Edital.
8.5. – Os requisitos exigidos para o registro de candidatura constam do Anexo I deste Edital.
8.6. – As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
8.7. – Não se efetivando, nas épocas devidas, as eleições dos sucessores por motivo de força maior devidamente aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Políticas Culturais, os prazos dos mandatos dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – em exercício considerar-se-ão automaticamente prorrogados pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão.
8.8. – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Crato/CE, 18 de agosto de 2017.

Heitor Feitosa Macêdo
(Presidente interino do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município do Crato)

José Wilton Soares e Silva,
(Secretário de Cultura do Município do Crato)

9.2. ANEXO II: PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
Eu,_____, portador do RG nº_____, e CPF nº _____,residente_____, solicito registro de candidatura para o Segmento_____, na eleição regulamentada pelo Edital Nº 001/2015 - CMPC .
Crato/CE,_____, de_____ de 2017.
Assinatura:_____

9.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍRCIO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
DECLARAÇÃO Eu, _____, portador do RG nº_____ e CPF nº_____, residente _____, declaro perante a Comissão Técnica e Eleitoral do Edital 002/2017 – CMPC –, que não sou servidor público (nas esferas municipal, estadual ou federal), detentor de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Município de Crato/CE.
Crato/CE,_____, de_____, de 2017.
Assinatura:_____